



Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N° 410/2024 POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DÉ TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de SÃO PAULO, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2024;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**[] indeterminado

[X] determinado

para o 2º semestre letivo de 2024, a seguinte disciplina, das áreas ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / DIREITO / FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ÉTICA (versão 2.51.0 da Tabela de Área), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem (curso reestruturado) - Turno noturno, sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa	Articulação Médio-Superior - AMS DETERMINADO
	rama Articulação Médio-Superior – AMS MOLOGIA DE SAO PAULO DO
CENTRO ESTADUAL DE E	DUCAÇÃO TECNOLÓGICA FAULA SCUZA.
Natureza da disciplina:	
[] Básica a Facultade de	
[X] Profissionalizante	
[] Línguas estrangeiras	s n. 67/2021) (Apricável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de

Em virtude de: Cosa a 03/2024:

Redução temporária de carga horária do Prof. Jorge Tenório Fernando para participar do Programa CPS Carreiras na Administração Central.

Sendo: en siação do Consolho Estadual de Educação

[a] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

l'ecnologia qo Programa Articulação Módio-Superior - MMS):

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Nome: Gestão de Pessoas e Ética

Area(s): Administração e Negócios / Direito / Filosofia, Sociologia e Ética

Carga horária: 02 horas-aula Dia(s) da(s) aula(s): sexta-feira Horário(s) das aula(s): 19h às 20h40min

1911 as 2014011111

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC

Em yiriude de:

Rua dos Andradas, 140 | Santa Ifigênia | 01208-000 | São Paulo - SP Radução comporária do carga borada do Prot. Jorge Tenorio - Tel.: +55 11 3324-3300 | www.cps.sp.gov.br





Administração Central Unidade do Ensino Superior de Graduação

Objetivo:

Conhecer a relevância da gestão de pessoas no contexto organizacional em cursos de Tecnologia, destacando os processos de reflexões e síntese coletiva. Discutir os princípios Éticos e Morais, sua aplicação no desempenho do Tecnólogo em Soldagem. Propor a realização de estudos de caso, possibilitando a compreensão dos fatores envolvidos na Gestão de Pessoas.

Ementa:

Introdução à gestão de pessoas. Planejamento estratégico de Recursos Humanos. Concepções sobre Competências: recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento do potencial humano. Desempenho ético em Tecnologia. Os compromissos e a conduta profissional do Tecnólogo. Promover o debate e a reflexão sobre a interface: gestão de pessoas, compliance, ética e desenvolvimento sustentável.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU - https://cesu.cps.sp.gov.br/diretrizes-para-alteracao-de-carga-horaria-docente-concurso-publico-pss/):

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 27/09/2024 a 01/10/2024, até 23h59min.

- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 03/10/2024 a 09/10/2024
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) 10/10/2024 e 11/10/2024, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 14/10/2024 e 15/10/2024

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e





Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 26 de setembro de 2024

disciplinas, o segundo classifi Prof. Me Josué Souza de Góis messivam,

Diretor da Fatec São Paulo

desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos complet\(\mathbb{L} \) a. havendo mai\(\mathbb{L} \) ue um, pronyando q de maior idad
 (Lei h. 10.74 b/2003 - Estatuto de Idose ;

II - Concurso na disciplina

III - Concurso na area de disciplina

 Major titulação na área da disciplina para disciplinas basicas ou major tempo de experiencia profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

v - gardinamo de contratação em hatecs,

VI - Maco número de autas por semana.

Os casos emissos serão analisados pe a comissão avaliadora a horpologados palo Dijatoj da Hateo.

539 Paulo, 26 de selembro de 2024

Proj. Me Josue Souza qo Gos Diretor da Fatec São Paulo